



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 162/2022
EDITAL N.º 106/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 49.306.482-5 SSP/SP e CPF n.º 427.131.128-69, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022**, resolve registrar os preços da empresa **COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Rua Minas Gerais, número 515, Centro, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82, **TELEFONE (35) 3465-4933**, **E-MAIL: toptintas_adm@gmail.com**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **RONALDO LEAL DA COSTA**, portador do RG nº MG-12.916.540, SSP/MG, inscrito no CPF nº 055.500.996-32, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de preços visando à Aquisição de diversas ferramentas e equipamentos de jardinagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 075/2022, Processo nº 162/2022, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – conforme Processo nº 162/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 13.437.808/0001-82
VALOR TOTAL: <u>R\$ 25.956,01</u> (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UNID	CARRINHO DE MÃO - CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9MM (CACAMBA) E 1,5 MM (CHASSI); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO (1425 X 600 X 525) MM (C X L X A), SENDO A CACAMBA MIN.(785 X 585 250) MM (C X L X A); CAPACIDADE MINIMA PARA 65 LITROS; PNEU COM CAMARA 3.25/8"; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS TRASEIROS DUPLOS PARA ESTACIONAMENTO;	FERROFORT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
7	40	UNID	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 50 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PILLER	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
8	30	UNID	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
9	100	UNID	FOLHA DE SERRA - LÂMINA DE SERRA MANUAL; EM ACO RAPIDO (BIMETAL) EM ACO DE LIGA ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 12" 32 DENTES	THOMPSON	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	30	UNID	PÁ COM CABO - PÁ; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; PONTA REDONDA;	FAMASTIL	R\$ 45,57	R\$ 1.367,10
11	15	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA - CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIAMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LÂMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO;	MONFORT	R\$ 39,80	R\$ 597,00
12	15	UNID	CHIBANCA C/ CABO - PICARETA; CHIBANCA, COM CABO DE MADEIRA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA;	MONFORT	R\$ 73,65	R\$ 1.104,75
13	100	UNID	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANCA; EM POLICLORETO DE VINILA COM NO MÍNIMO 0,70 MM DE ESPESSURA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA OU AZUL OU AMARELA OU VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; CANO CURTO, ENTRE 26 E 32 CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA(SEM ELÁTICO); DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13712; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	IMBAT	R\$ 8,90	R\$ 890,00
14	15	UNID	TORQUEZ ARMADOR - TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPERADO; MEDINDO 10"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA;	SÃO ROMÃO	R\$ 44,00	R\$ 660,00
24	100	UNID	DISCO CORTE 4.1/2 – DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 4.1/2 POLEGADAS (114,30 MM); FURO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22,22 MM); ESPESSURA 1/16 POLEGADA (1,59 MM); RPM 13.370; COM 2 TELAS DE PROTECAO; UTILIZADA PARA CORTE	TYROLIT	R\$ 6,10	R\$ 610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			DE METAIS FERROSOS; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;			
25	40	UNID	VASSOURA GRAMA - ANCINHO; EM AÇO; COM TAMANHO DE 14 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;	FAMASTIL	R\$ 25,15	R\$ 1.006,00
26	30	UNID	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE, TIPO FORCADO CURVO DE 04 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;	MAXFERRO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
27	20	UNID	CINTO DUPLO PARA ROÇADEIRA - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL; STIHL; FS220; CINTA DUPLA PARA OMBRO;	BUY	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
28	25	UNID	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL; STIHL; FS220;	SPIN	R\$ 35,00	R\$ 875,00
32	20	UNID	PONTEIRA, MATERIAL AÇO, 10", APLICAÇÃO PEDREIRO	SÃO ROMÃO	R\$ 28,05	R\$ 561,00
33	20	UNID	TALHADEIRA CHATA ESTREIRA. MATERIAL AÇO 25CM, APLICAÇÃO PEDREIRO	SÃO ROMÃO	R\$ 16,90	R\$ 338,00
34	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO RETANGULAR REFORÇADA CHAPA DE 1,2mm - Nº 8	FAMASTIL	R\$ 16,34	R\$ 81,70
35	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO RETANGULAR REFORÇADA CHAPA DE 1,2mm - Nº 10	THOMPSON	R\$ 20,85	R\$ 104,25
38	5	UNID	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA LISA MÍN. 19X29	MONFORT	R\$ 35,00	R\$ 175,00
41	5	UNID	PENEIRA REDONDA COM ARO DE MADEIRA DE 55CM DE DIÂMETRO - MALHA 10 (ARROZ)	SÃO JORGE	R\$ 19,65	R\$ 98,25
43	20	ROLO 50M	TELA DE SEGURANÇA PARA TAPUME LARANJA - MEDINDO 1,20 DE ALTURA - ROLO DE 50M	NETT	R\$ 127,67	R\$ 2.553,40
46	30	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML – MODELO REFERÊNCIA WD-40	LUBFAST	R\$ 14,74	R\$ 442,20
48	10	UNID	TRENA EM FITA METÁLICA DE AÇO COM CORPO EMBORRACHADO 8M X 25MM COM AUTOTRAVA	IRWIN	R\$ 62,00	R\$ 620,00
49	4	UNID	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO AÇO CROMO VANÁDIO 8" 4 X 9 X 23 CM; 450G - IEC 60900 MODELO REFERENCIA TRAMONTINA	THOMPSON	R\$ 38,71	R\$ 154,84
50	4	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO MODELO REFERENCIA TRAMONTINA	THOMPSON	R\$ 38,71	R\$ 154,84
54	2	UNID.	BROCA SDS 8mm	THOMPSON	R\$ 12,00	R\$ 24,00
55	2	UNID.	BROCA SDS 6mm	THOMPSON	R\$ 10,00	R\$ 20,00
56	2	UNID.	BROCA SDS 10mm	THOMPSON	R\$ 16,00	R\$ 32,00
57	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	MTX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
58	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	MTX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
59	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	MTX	R\$ 6,00	R\$ 60,00
60	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	MTX	R\$ 8,00	R\$ 80,00
61	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	MTX	R\$ 12,00	R\$ 120,00
64	2	UNID.	GRIFO 24"	THOMPSON	R\$ 190,62	R\$ 381,24
65	2	UNID.	GRIFO 18"	THOMPSON	R\$ 117,93	R\$ 235,86
66	2	UNID.	GRIFO 14"	THOMPSON	R\$ 54,79	R\$ 109,58
VALOR TOTAL					R\$ 25.956,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **075/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **075/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, o detentor da Ata e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **162/2022**, o Edital do Pregão n.º **075/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 01 de novembro de 2022.

ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

=COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA – ME=
RONALDO LEAL DA COSTA